



EDITAL Nº 038/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA UEMS - PIM MODALIDADES MONITORIA COM E SEM BOLSA

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com apoio do Comitê de Ensino e por meio da Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino - DEPPE, vinculada a Pró-Reitoria de Ensino - PROE, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, visando a seleção de alunos(as) dos cursos de graduação ao Programa Institucional de Monitoria- PIM, nas modalidades "monitoria com bolsa" e "monitoria sem bolsa", vinculadas às disciplinas, conforme a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 308, de 30 de abril de 2020, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.203, de 04 de dezembro de 2020 e considerando a I.N. PROE-UEMS N. 003, de 30 de junho de 2020.

1. MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 1. Para as modalidades **com bolsa** ou **sem bolsa**, vinculadas às disciplinas, a carga horária deverá ser de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas semanais.
- 1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para 4 (quatro) horas semanais;
- 1.3. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com a UEMS.
- 1.4. O plano de monitoria deverá ser vinculado a disciplinas e módulos específicos dos cursos de graduação, podendo atender um ou mais cursos de graduação da Instituição.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 234 bolsas distribuídas conforme as demandas apresentadas e análise do Comitê de Ensino de Graduação.
- 2.2. Cada curso (Anexo I) poderá ter 1(um) ou mais monitores, na modalidade com bolsa, vinculados às disciplinas/módulos do Curso, as bolsas para atender demandas vinculadas a disciplinas serão distribuídas inicialmente de forma equitativa entre os cursos de graduação da UEMS, ressalvadas especificidades dos cursos, definidas pelo Comitê de Ensino.
- 2.3. Cada docente poderá concorrer a 1 (uma) bolsa por disciplina.
- 2.4. Para a modalidade sem bolsa, vinculada à disciplina não há limite de vagas.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. Duração Anual: de 03 de maio a 30 de dezembro de 2021.
- 3.2. Duração semestral:
- 3.2.1. 1º Semestre: de 03 de maio a 31 de agosto de 2021.
- 3.2.2. 2º Semestre: de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
- 3.3. Duração modular: de acordo com o período de oferta da disciplina.





4. INSCRIÇÕES

4.1. Períodos de inscrição:

Etapa	Datas/Períodos	Local
Publicação do Edital	05/04/2021	Site da UEMS/Editais
Período para submissão das inscrições dos alunos nos cursos.	De 06/04/2021 a 15/04/2021	No e-mail da coordenação do Curso
Período de envio das inscrições pela Coordenadoria do Curso à DEPPE.	De 16/04/2021 a 20/04/2021	monitoria@uems.br
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Até 26 de abril de 2021	Site da UEMS/Editais
Resultado Final	Até 03 de maio de 2021	Site da UEMS/Editais

- 4.2. Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição, bem como aqueles que deverão ser encaminhados à DEPPE, para ambas as modalidades de Monitoria:
- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso do Programa Institucional de Monitoria (Anexo II);
- 4.2.1. Somente para Monitoria COM BOLSA:
- a) CPF do(a) acadêmico(a) (cópia legível);
- b) RG do(a) acadêmico(a) (cópia legível);
- c) Comprovante do número da Agência e Conta-Corrente ou Poupança Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para implantação da bolsa (cópia legível).
- 4.2.2. Identificar no ato da inscrição as disciplinas que serão ofertadas semestralizadas ou modulares, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre, com indicação de período de oferta da disciplina.

5. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) na Instituição, em um dos cursos de graduação;
- 5.2. Ter sido aprovado(a) na disciplina, quando esta for objeto da monitoria;
- 5.3. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidente com seu horário regular de aulas;
- 5.4. Participar e ser aprovado(a) no processo de seleção;
- 5.5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- 5.6. Ter seu nome inserido num projeto de monitoria, elaborado por um docente do curso e submetido à apreciação do Colegiado de Curso.

UEMS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIVISÃO DE ESTÁGIO, PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO.



6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PIM

- 6.1. A Coordenadoria do Curso disponibilizará, aos(as) acadêmicos(as), as vagas para monitoria vinculadas às disciplinas do curso;
- 6.2. O(A) professor(a) interessado(a) em participar do Programa Institucional de Monitoria encaminhará para coordenadoria de curso, dentro do prazo estabelecido neste edital, o formulário de inscrição, ANEXO II, devidamente preenchido.
- 6.2.1. O Colegiado de Curso definirá os critérios para análise e classificação dos planos de monitoria vinculados a disciplinas.
- 6.3. A Coordenadoria do Curso encaminhará à DEPPE o parecer do colegiado de curso (ANEXO III) que trata da análise e classificação dos planos de monitoria vinculados às disciplinas, com os respectivos documentos necessários para inscrição, até 20 de abril de 2021, conforme cronograma.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 A divulgação do resultado do processo de seleção de monitoria será realizada, com base nas informações dos respectivos Colegiados de Cursos, pela DEPPE/PROE, via Edital.

8. ATRIBUIÇÕES

- 8.1. Constituem-se atribuições do(a) **ACADÊMICO(A) MONITOR(A)** no Programa Institucional de Monitoria:
- 8.1.1. Assinar Termo de Compromisso do Programa Institucional de Monitoria;
- 8.1.2. Participar da elaboração do material didático de apoio;
- 8.1.3. Registrar a sua frequência e atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- 8.1.4. Interagir com os(as) acadêmicos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 8.1.5. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos processos de ensino e de aprendizagem;
- 8.1.6. Participar de cursos e eventos promovidos pela Instituição que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
- 8.1.7. Apresentar relatório referente às atividades de monitoria ao(a) professor(a), que após seu parecer, encaminhará a Coordenadoria de Curso, conforme formulário disponibilizado pela DEPPE.
- 8.1.8. Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa Institucional de Monitoria;
- 8.1.9. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina objeto de monitoria, através de pesquisa, revisão de textos, resenhas bibliográficas, entre outros;
- 8.1.10. Repor as atividades em decorrência de faltas, quando houver;
- 8.1.11. Zelar pelo bom uso dos instrumentos e dos equipamentos, observando a manutenção, limpeza e seu estado de conservação, bem como das instalações da Instituição;

UEMS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIVISÃO DE ESTÁGIO, PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO.



- 8.2. Constituem-se atribuições do(a) **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** no Programa Institucional de Monitoria:
- 8.2.1. Definir o Plano de Atividades de Monitoria, conforme formulário disponibilizado pela DEPPE (ANEXO II), submetendo-o à análise do Colegiado de Curso;
- 8.2.2. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades do(a) acadêmico(a) monitor(a) discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários às suas atividades de monitoria;
- 8.2.3. Encaminhar a Coordenadoria de Curso o relatório de atividades do(a) acadêmico(a) monitor(a), com parecer sobre o seu desempenho no desenvolvimento das atividades que foram programadas;
- 8.2.4. Participar das reuniões de avaliação do Programa Institucional de Monitoria.
- 8.2.5. Comunicar a Coordenadoria de Curso qualquer irregularidade no desempenho do(a) acadêmico(a) monitor(a) nas atividades atinentes ao PIM.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.2. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo caso seja constatada alguma irregularidade.
- 9.3. É vedado ao(a) acadêmico(a) monitor(a) realizar atividades que não estão previstas entre as suas atribuições.
- 9.4. O(A) acadêmico(a) monitor(a) não poderá exercer a atividade de monitoria no período em que tenha registrado trancamento de matrícula, tendo em vista que o trancamento pressupõe a paralisação de todas as atividades acadêmicas.
- 9.5. As atividades de Monitoria constituem-se parte integrante das Atividades Complementares AC, dos cursos de graduação, que são registradas no histórico escolar de acordo com normas internas em vigor.
- 9.6. A carga horária total das atividades de monitoria corresponderá ao quantitativo estabelecido no Plano de Atividades de Monitoria.
- 9.7. O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e(ou) interferir nos horários das disciplinas nas quais o(a) acadêmico(a) estiver matriculado(a).
- 9.8. O(A) professor(a) orientador(a) poderá solicitar a Coordenadoria de Curso o desligamento do(a) acadêmico(a) monitor(a) do Programa Institucional de Monitoria, por apresentar desempenho insatisfatório no desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 9.9. O desligamento deverá ser comunicado pela Coordenadoria de Curso à DEPPE, no prazo de 3 (três) dias letivos, para o cancelamento da bolsa.
- 9.10. Poderá ser efetuada a substituição do(a) acadêmico(a) monitor(a) a qualquer tempo, nos casos previstos nos Artigos 14 e 15 do Regulamento do PIM por alunos(as) previamente selecionados(as) nos editais ou, na falta destes, por indicação do(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- 9.11. O(A) acadêmico(a) monitor(a) que for desligado do PIM deverá apresentar relatório de trabalho referente ao período que participou do Programa.
- 9.12. É vedada a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição do programa, sob qualquer justificativa.

UEMS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIVISÃO DE ESTÁGIO, PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO.



- 9.13. O(A) professor(a) orientador(a) poderá solicitar a sua substituição à Coordenadoria de Curso, desde que devidamente justificado.
- 9.14. Os documentos comprobatórios dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) e não selecionados(as) para o Programa Institucional de Monitoria, ficarão à disposição na Coordenadoria de Curso no prazo de dois meses, sendo destruídos após esse período.
- 9.15. Para quaisquer esclarecimentos ou orientação, os(as) alunos(as) interessados(as) deverão dirigir-se à Coordenadoria de Curso.
- 9.16. Para quaisquer esclarecimentos ou orientação, os(as) coordenadores(as) de cursos deverão enviar e-mail para: monitoria@uems.br.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela DEPPE-PROE.

Dourados, 05/04/2021.

Pró-Reitora de Ensino

Luciana da Silva Rodrigues

Chefe da Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino





ANEXO I RELAÇÃO DE CURSOS

1. AMAMBAI - Ciências Sociais – Licenciatura - Noturno
2. AMAMBAI – História – Licenciatura - Noturno
3. AQUIDAUANA – Agronomia – Bacharelado - Integral
4. AQUIDAUANA - Engenharia Florestal – Bacharelado - Integral
5. AQUIDAUANA – Zootecnia – Bacharelado - Integral
6. CAMPO GRANDE – Artes Cênicas – Licenciatura - Vespertino
7. CAMPO GRANDE – Dança - Licenciatura
8. CAMPO GRANDE – Geografia – Licenciatura - Vespertino
9. CAMPO GRANDE – Geografia – Bacharelado - Vespertino
10. CAMPO GRANDE - Letras Português/ Espanhol Licenciatura - Noturno
11. CAMPO GRANDE – Letras Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
12. CAMPO GRANDE – Letras – Bacharelado - Integral
13. CAMPO GRANDE – Medicina – Bacharelado - Integral
14. CAMPO GRANDE – Pedagogia – Licenciatura - Noturno
15. CAMPO GRANDE – Teatro – Licenciatura
16. CAMPO GRANDE – Turismo - Bacharelado – Matutino
17. CASSILÂNDIA – Agronomia – Bacharelado - Integral
18. CASSILÂNDIA – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
19. CASSILÂNDIA – Matemática – Licenciatura - Noturno
20. COXIM – Ciências Biológicas – Licenciatura - Matutino
21. COXIM – Gestão Ambiental – Bacharelado - Matutino
22. DOURADOS - Ciências Biológicas — Licenciatura - Noturno
23. DOURADOS - Ciências Biológicas – Bacharelado - Integral
24. DOURADOS - Ciência da Computação — Bacharelado - Integral
25. DOURADOS – Direito – Bacharelado - Matutino
26. DOURADOS – Enfermagem – Bacharelado- Integral
27. DOURADOS - Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado – Integral
28. DOURADOS - Engenharia Física – Bacharelado - Integral
29. DOURADOS – Física - Licenciatura – Noturno
30. DOURADOS - Letras - Hab. Português/ Espanhol - Licenciatura - Matutino
31. DOURADOS – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Vespertino
32. DOURADOS – Matemática – Licenciatura - Noturno
33. DOURADOS – Pedagogia – Licenciatura - Vespertino
34. DOURADOS - Ouímica – Licenciatura - Noturno





35. DOURADOS - Química Industrial – Bacharelado - Integral
36. DOURADOS - Sistemas de Informação — Bacharelado - Noturno
37. DOURADOS - Turismo – Bacharelado – Noturno
38. GLÓRIA DE DOURADOS - Tecnologia em Produção Sucroalcooleira - Tecnológico - Noturno
39. IVINHEMA - Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno
40. IVINHEMA - Ciências Biológicas — Bacharelado - Integral
41. JARDIM – Geografia - Licenciatura – Noturno
42. JARDIM – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
43. MARACAJU – Administração – Bacharelado - Noturno
44. MARACAJU – Pedagogia – Licenciatura - Noturno
45. MUNDO NOVO - Ciências Biológicas — Licenciatura - Noturno
46. MUNDO NOVO -Tecnologia em Gestão Ambiental - Noturno
47. NAVIRAÍ – Direito – Bacharelado - Noturno
48. NAVIRAÍ – Química – Licenciatura - Noturno
49. NAVIRAÍ – Engenharia de Alimentos – Bacharelado - Integral
50. NOVA ANDRADINA – Computação – Licenciatura - Matutino
51. NOVA ANDRADINA – Matemática – Licenciatura - Noturno
52. PARANAÍBA - Ciências Sociais – Licenciatura - Noturno
53. PARANAÍBA – Ciências Sociais – Bacharelado - Noturno
54. PARANAÍBA – Direito - Bacharelado – Matutino
55. PARANAÍBA – Direito - Bacharelado – Noturno
56. PARANAÍBA – Pedagogia - Licenciatura – Noturno
57. PONTA PORÃ – Administração – Bacharelado - Noturno
58. PONTA PORÃ - Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno
59. PONTA PORÃ - Ciências Econômicas – Bacharelado - Noturno
60 – EAD – Administração Pública
61 – EAD – Ciências Sociais - Licenciatura

62 – EAD – Pedagogia - Licenciatura